Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 046 Pregão Eletrônico N°:011

O Município de Abaeté/MG, com endereço à Praça Amador Álvares, n° 167, Centro, CNPJ n° 18.296.632/0001-00, isento de inscrição estadual, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura do **Processo Licitatório n° 046** na modalidade **Pregão Eletrônico** n° **011** do tipo **Menor Preço, regido pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002, Decreto Municipal n° 78/2007,** Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006 e pelas demais condições fixadas neste edital. O Pregão Eletrônico Para Registro de Preços será conduzido pelo pregoeiro, auxiliado pela CPL, conforme designação contida nos autos do processo.

1. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:
DIA: 04/04/2022
HORÁRIO: 09:00 horas (Horário de Brasília/DF)
Endereço Eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**

1 – DO OBJETO

1.1 – Registro de preços objetivando futuras e eventuais aquisições de materiais e equipamentos de informática, que serão utilizados no âmbito de atuação das Secretarias Municipais conforme especificações e quantidades estimadas constantes no anexo I deste edital.

1.2 - Este PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS é do tipo menor preço por item.

2 – LOCAL REQUISITANTE - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

2.1 – As despesas decorrentes da presente aquisição, correrão por conta da dotação Orçamentária consignada no Orçamento Municipal sob as rubricas:

02.01.01.04.122.0002.2006.33903000 Atividades do Gabinete do Prefeito. Material De Consumo
02.01.01.04.122.0002.2006.44905200 Atividades do Gabinete do Prefeito. Equipamentos E Material Permanente
02.02.01.04.122.0003.2008.33903000 Atividades Administrativas da Secretaria . Material De Consumo
02.02.01.04.122.0003.2008.44905200 Atividades Administrativas da Secretaria . Equipamentos E Material Permanente
02.03.01.04.122.0003.1001.44905200 Aquisição de Móveis e Equipamentos Equipamentos E Material Permanente
02.03.01.04.123.0048.2013.33903000 Atividades dos Serviço de Tributação e Fiscalização. Material De Consumo
02.05.01.12.122.0005.2021.33903000 Atividades Administrativas da Secretaria de Educação Material De Consumo
02.05.01.12.122.0005.2021.44905200 Atividades Administrativas da Secretaria de Educação Equipamentos E Material Permanente

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

02.05.01.12.361.0053.1005.44905200 Aquisição de Equipamentos e Mobiliários Escolares Equipamentos E Material Permanente
02.05.01.12.361.0053.2023.33903000 Desenvolvimento do Ensino Fundamental Material De Consumo
02.05.01.12.361.0053.2023.44905200 Desenvolvimento do Ensino Fundamental Equipamentos E Material Permanente
02.05.01.12.365.0051.2028.33903000 Atividades de Creches Municipais Material De Consumo
02.05.01.12.365.0051.2028.44 905200 Atividades de Creches Municipais Equipamentos E Material Permanente
02.05.01.12.365.0052.2029.33903000 Atividades do Ensino Pré-Escolar. Material De Consumo
02.05.01.12.365.0052.2029.44905200 Atividades do Ensino Pré-Escolar. Equipamentos E Material Permanente
02.05.01.12.366.0008.2032.33903000 Manutenção do Programa Educação de Jovens e Adultos Material De Consumo
02.05.01.12.366.0008.2032.44905200 Manutenção do Programa Educação de Jovens e Adultos Equipamentos E Material Permanente
02.05.01.12.367.0054.2033.33903000 Atividades do Ensino Especial. Material De Consumo
02.05.01.12.367.0054.2033.44905200 Atividades do Ensino Especial.Equipamentos E Material Permanente
02.06.01.10.122.0031.2035.33903000 Atividades Administrativas do Serviço de Saúde - Bloco Gestão SUS Material De Consumo
02.06.01.10.122.0031.2035.44905200 Atividades Administrativas do Serviço de Saúde - Bloco Gestão SUS Equipamentos E Material Permanente
02.06.02.10.301.0032.1008.44905200 Aquisição de Equipamentos UBS -Bloco de Atenção Básica Equipamentos E Material Permanente
02.06.02.10.301.0032.2039.33903000
Assistência Médica e Odontológica -Bloco Atenção Básica Material De Consumo
02.06.02.10.302.0062.1010.44905200 Aquisição de Equipamentos UPA e Policlinica - Bloco Investimento Equipamentos E Material Permanente
02.06.02.10.302.0062.2045.33903000 Assit. Médica (UPA/Poli) - Bloco de Med. e Alta Compl. e Hospitalar Material De Consumo
02.07.01.04.122.0043.2055.44905200 Atividades dos Serviços Municipais de Estradas de Rodagens Equipamentos E Material Permanente
02.07.01.04.122.0045.2056.33903000 Atividades Administrativas a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos Material De Consumo
02.07.01.04.122.0045.2056.44905200 Atividades Administrativas da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos Equipamentos E Material Permanente
02.07.01.15.451.0060.1014.33903000 Construção e Melhoramentos em Vias Pública. Material De Consumo
02.07.01.15.452.0044.2057.33903000 Atividades da Limpeza Pública Municipal. Material De Consumo
02.08.01.04.122.0003.2068.33903000 Atividades Administrativas da Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo Material De Consumo
02.08.01.04.122.0003.2068.44905200 Atividades Administrativas da Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo Equipamentos E Material Permanente
02.08.01.27.812.0010.2070.33903000 Manutenção de Quadras, Campos de Futebol, Áreas de Lazer e Ginásios Material De Consumo
02.08.01.27.812.0010.2070.44905200 Manutenção de Quadras, Campos de Futebol, Áreas de Lazer e Ginásios Equipamentos E Material Permanente
02.09.01.08.122.0033.2076.33903000 Atividades da Administração e Coordenação dos Serviços. Material De Consumo
02.09.02.08.244.0033.2079.33903000 Manutenção Atividades do Fundo Municipal Assistencia Social. Material De Consumo

02.09.02.08.244.0033.2079.44905200 Manutenção Atividades do Fundo Municipal Assistencia Social. Equipamentos E Material Permanente
02.09.03.08.243.0036.2092.33903000 Atividades do Conselho Tutelar da Criança Material De Consumo
02.09.03.08.243.0036.2092.44905200 Atividades do Conselho Tutelar da Criança Equipamentos E Material Permanente
02.09.03.08.243.0036.2093.33 903000 Manutenção do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente Material De Consumo
02.09.03.08.243.0036.2093.44905200 Manutenção do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente Equipamentos E Material Permanente
02.09.03.08.243.0036.2094.33903000 Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente Material De Consumo
02.11.01.13.392.0009.2098.33903000 Atividades Administrativas da Secretaria de Cultura Material De Consumo
02.11.01.13.392.0009.2098.44905200 Atividades Administrativas da Secretaria de Cultura Equipamentos E Material Permanente
02.11.01.13.392.0039.2099.33903000 Atividades Biblioteca Pública Municipal. Material De Consumo
02.11.01.13.392.0039.2099.44905200 Atividades Biblioteca Pública Municipal Equipamentos E Material Permanente
02.12.01.20.122.0061.2104.33903000 Atividades Administrativas da Secretaria d Agricultura e Pecuária Material De Consumo
02.12.01.20.122.0061.2104.44905200 Atividades Administrativas da Secretaria de Agricultura e Pecuária Equipamentos E Material Permanente

2.2 - A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2022, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

3 – DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 **–** Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.2 – Não poderá participar da presente licitação a empresa:
3.2.1 - empresas estrangeiras que não funcionem no país;
3.2.2 - de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
3.2.3 – declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e que não tenha restabelecido sua idoneidade;
3.2.4 – com irregularidade decretada junto aos órgãos Municipal e Estadual;
3.2.5 - que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação;
3.2.6 – cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação;
3.2.7 - que não possui nota fiscal eletrônica;
3.2.8 - enquadrada nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

3.3 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4- REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1 - Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar na Plataforma de PREGÃO ELETRÔNICO através do site **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

4.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação(login) e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.3- O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica aresponsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregãoeletrônico.

4.4- O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Abaeté-MG, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5- É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

4.6- Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotorada licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, aindaque por terceiros;

4.7- Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

4.8- Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimentoque possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

4.9- Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;

4.10- Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

5- ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1- As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados através do Sistema Eletrônico no Portal de Compras Públicas, até a data eo horário estabelecidos no item 1, observando os itens 6 e 7 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública. Após o término da sessão pública, os documentos de habilitação, bem como aproposta atualizada, devem ser encaminhados ao pregoeiro por e-mail devidamente digitalizados e se necessário serão solicitados documentos

adicionais para comprovação da autenticidade dos mesmos com **prazo de até 02 (dois) dias para a sua apresentação.**

5.1.1- Toda documentação exigida para a habilitação deve ser inserida no Portal de Compras Públicas, pois é com base nela que a empresa será habilitada ou desabilitada.

5.1.2- A habilitação só se dará, após momento no qual será verificada autenticidade dos documentos anexados no PORTAL COMPRAS PUBLICAS.

5.1.3- No caso de algum documento solicitado não ter sido anexado ao Portal,a empresa será inabilitada.

5.2- A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema:

5.2.1- O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

5.2.2- O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 ao 49 da Lei Complementar n° 123, de 2006.

5.3- O licitante deverá ter ciência de que sendo falsas as declarações citadas nos itens 5.2.1 e 5.2.2, estará sujeito às sanções legais.

5.4- Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação,que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados **no prazo máximo de 2 (duas) horas.**

5.5- O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão
pública.

5.6- Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônicodurante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.7- Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsiderados.

5.8- Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Preço unitário e total para cada item e lote em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo **quatro casas decimais.**

b) Indicar a **marca**, modelo (se houver) e prazo de garantia (se houver), sob pena de desclassificação;

c) Inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: preço, custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

5.9. Quaisquer inserções na proposta que visem a modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

5.10- Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

5.11- Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias seo proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

5.12- Admitir-se-á preço final somente até o limite da estimativa constante no Projeto Básico, levando-se em conta os preços praticados no mercado parao respectivo serviço cotado.

6. PROPOSTA

6.1. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar dadata de abertura da sessão do pregão, estabelecida no item 1 desse edital.

6.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dositens e lotes, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

6.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

7. HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 5 deste Edital:

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a)- Registro comercial, para empresa individual;
b)- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações,acompanhados dos documentos comprobatórios de eleição de seusadministradores, caso não seja entregue por ocasião do credenciamento;
c)- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Obs: Estes se apresentados no credenciamento estão dispensados.

II - REGULARIDADE FISCAL:

a)- Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ;
b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
c) - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
d) - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretariacompetente do Município;
e) - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
f) - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa EconômicaFederal;

III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca onde a licitante possua sua sede, com data nãosuperior a noventa - 90 - dias da data designada para a sessão pública do pregão eletrônico;

IV– OUTRAS DECLARAÇÕES:

a) Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas informaçõese condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. A não apresentação desta declaração será

entendida pelo PREGOEIRO como concordância com o teor do Edital e seus anexos.

b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº 9.854/99.

c) Declaração de inidoneidade e ausência de fato impeditivo para licitar como Poder Público.

d) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação

e) O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

7.1- O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME)ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada, deverácomprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de declaração.

7.1.2- As microempresas ou empresas de pequeno porte, como condição para participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que contenha algumarestrição, conforme disposto no artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.1.3- Caso a Micro Empresa ou a Empresa de Pequeno Porte apresente alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que foi declarada vencedora do certame, prorrogáveis por mais 5 (cinco) dias úteis, a pedido da licitante e a critérioda Administração, para a regularização da documentação, conforme disposto no artigo 43 da Lei Complementar nº 147/2014.

7.1.4- A prova da condição de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE compete ao licitante. A não regularização fiscal ou sua comprovação,implica na decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar nos termos dispostos no art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520 de 17de julho de 2006 eno art. 6º, inciso V, do Decreto Municipal 78/2007 de 27/09/2007.

8. ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

8.1 No dia e hora indicados no item 1, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

8.2 O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conformeitem 4.3.2 deste Edital.

8.3 A comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.4 Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto edo valor estarão disponíveis no Portal de Compras Públicas.

9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.2 Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

b) forem omissas em pontos essenciais;

c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preçosmanifestamente inexequíveis.

9.3 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

9.4 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.5 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

9.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

9.6.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valorconsignado no registro.

9.6.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.6.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que forrecebido e registrado primeiro.

9.6.4 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de 2%, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

10. MODO DE DISPUTA

10.1 Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 9.

10.2 A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.3 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances

enviados nesse períodode prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.4 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.5 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapade envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

11. DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

11.1 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

11.2 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinicio somente decorridas 24(vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br**

12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

12.2 A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 5.4 deste Edital.

12.3 Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

12.4 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

13.1 Após o término da sessão pública, os documentos exigidos para habilitação,de que trata o item 7, bem como a proposta atualizada, devem ser encaminhados aopregoeiro por e-mail devidamente digitalizados e se necessário serão solicitados documentos adicionais para comprovação da autenticidade dos mesmos com prazo de até 02 (dois) dias para a sua apresentação.

13.2 A proposta por escrito, conforme lance vencedor, contendo os dados da empresa, nome do responsável que irá assinar o Contrato com o Município, telefonepara contato, e-mail e dados bancários.

13.3 - E se necessário os demais documentos de habilitação e proposta devem ser encaminhados para o seguinte endereço: Praça Amador Álvares, nº 167, Centro, oupelo telefone (37)3541-5256 – Bairro Centro, CEP 35620-000, ao Setor de Licitações e/ou e-mail (licitacao@abaete.mg.gov.br) das 8h00 hs às 17:00hs, desegunda a sexta, nos dias úteis.

13.4 A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 5.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.5 Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração deuma proposta que atenda ao edital.

13.6 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

14. IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

14.1 As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 3 (três)dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico no Portal de Compras Públicas.

14.2 Recebida a impugnação, o pregoeiro irá encaminhá-la à autoridade competente, que decidirá no prazo de 2 (dois) dias úteis.

14.3 Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova datapara realização do certame.

15. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 52, de 02 junho de 2020 devendo o licitante manifestar motivadamentesua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio da Plataforma de Pregão Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

15.2 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, osfatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

15.3 O licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos

os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

15.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

15.5 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

15.7 Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

16. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1 A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeirosempre que não houver recurso.

16.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 Após a homologação, o adjudicatário será convocado para no prazo de 5 (cinco) dias úteis, assinar a ata de registro de preços.

17.2 Para a assinatura da ata de registro de preços, deverão ser mantidas as condições de habilitação consignadas no edital.

17.3 O prazo de que trata o item 17.1 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmoperíodo, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

17.4 Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar a ata de registro de preços, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções que trata oart.16.

18. *PRAZO DE ENTREGA:*

18.1. A entrega do objeto licitado deverá ser efetuada no prazo e condições descritos no edital, sujeito a alterações a depender da necessidade da Administração. A entrega deverá ser efetuada conforme previsto na autorização decompras/serviço e no caso desta não prever a entrega deverá ocorrer em no máximo 15 dias após a data da emissão da autorização de compras/serviço.

End: Praça Amador Alvares, 167 – Centro, Abaeté-MG

Atendimento: 08:00 às 11:30 – 13:00 às 17:00

19. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de dez (10) dias úteis, após aapresentação da Nota Fiscal/ Danfe, devidamente rubricada pelo responsável do recebimento do objeto, por intermédio da Secretaria da Fazenda do Município, correndo a despesa nas dotações orçamentarias estipuladas pela Secretaria Requisitante.
19.2 É OBRIGATÓRIO CONSTAR NA NOTA FISCAL/FATURA os seguintes dados: INDICAÇÃODO NÚMERO DE PROCESSO, NÚMERO DO PREGÃO E DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documentofiscal para pagamento.
19.3 O pagamento do objeto da licitação será efetuado no prazo de 10(dez) diasapós a apresentação da Nota Fiscal, devidamente autorizada pelo fiscal do contrato e ou/responsável pelo recebimento e secretário e/ou diretor.
19.4 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substitui-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pró-rata.

***20.* AS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

20.1 Incumbem à Contratante:

a) Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a sersolicitados pelos empregados da CONTRATADA;

b) Recusar os itens que estiverem fora das especificações constantes desta licitação e solicitar a sua substituição/reparação;

c) Notificar a Contratada, através da secretaria responsável pela fiscalização do contrato decorrente da ata de registro de preços ou pelo servidor que recebe os itens/materiais a fazer a entrega/substituição/reparação dos mesmos, caso necessário;

d) Exercer a fiscalização do contrato decorrente da ata de registro de preços através dos servidores para tanto designados.

20.2. Incumbem à CONTRATADA:

a) Responder, em relação aos seus empregados, por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como todas as demais despesas decorrentes da execução do presentecontrato; tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos econtribuições, indenizações, vale- refeição, vale-transporte, ou outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
b) Entregar o objeto deste contrato decorrente da ata de registro de preços, nos prazos fixados no Edital e na propostada CONTRATADA;
c) Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE;

d) Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, seja qual for, ainda que no recinto da CONTRATANTE.

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidasna licitação;

f) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

g) Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

h) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

i) Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o transporte do objeto deste contrato ao local indicado para a sua entrega pela CONTRATANTE;

j) Em caso de ser acionada a garantia, proceder conforme o descrito no contrato.

21. **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

21.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal deAbaeté, pelo prazo de cinco anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica que praticar qualquer dos atoscontemplados no art. 7° da Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU. De 18/07/2002 e do art. 10 do Decreto Municipal n ° 78/2007 de 27/09/2007:

21.2- Independente da aplicação das penalidades retro indicadas, a proponenteficará sujeita, ainda, à recomposição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua adimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplência.

21.3 - Para efeito de aplicação qualquer penalidade, será precedida do devidoprocesso legal, ampla defesa e contraditório.

21.4 - Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município ou declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21.5- O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido,

b) a cada dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento;

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e rescisão do presente contrato, sem prejuízo do cancelamento do Contrato;

d) Impedimento de contratar com o Município de Abaeté/MG pelo período de até 5(cinco) anos, caso a rescisão decorra de qualquer das situações previstasno Edital e na Minuta de Ata de Registro de Preços.

22. **DISPOSIÇÕES GERAIS:**

22.1 É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta

22.2 A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1°, da Lei n. ° 8.666/93.

22.3 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatóriodevem ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis à data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente através do Portal de Compras Públicas.

22.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá combase na legislação em vigor.

22.5 O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

22.6 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeçaa realização desta licitação na data mencionada no Item 1, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

22.7 O Município de ABAETÉ-MG se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

22.8 - Constituem anexos deste Edital de PREGÃO ELETRÔNICO, dele fazendo parte integrante:

22.8.1- Anexo I - Termo de Referência

22.8.2- Anexo II -Modelo de proposta comercial

22.8.3- Anexo IV - Modelo de Declaração de que a Proponente cumpre osrequisitos de habilitação;

22.8.4- Anexo V - Modelo de Declaração de aceitação das condições delicitação e submissão às disposições legais;

22.8.5- Anexo VI - Modelo de Declaração de idoneidade e ausência de fatoimpeditivo para licitar com o Poder Público;

22.8.6- Anexo VII - Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP;

28.8.7- Anexo VIII - Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica;28.8.8- Anexo IX - Minuta de Ata de Registro de Preços

22.9 - Será competente o foro da Comarca de Abaeté-MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Abaeté- MG, 18 de Março de 2022.

Andresa Sousa Rodrigues

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais e equipamentos de informática, que serão utilizados no âmbito de atuação das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no anexo I deste edital.

DA JUSTIFICATIVA

A aquisição de se faz necessária para melhoramento dos equipamentos de informática utilizados nas Secretarias do Município, considerando o desgaste natural decorrente do uso diário destes equipamentos e também pelo fato de alguns equipamentos se tornarem obsoletos tendo em vista os constantes avanços na área de informática, objetivando assim um melhor desempenho na realização das atividades desenvolvidas nestas Secretarias.

Lote	Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade
	00030601	"Tela de projeção: Tela de projeção retrátil elétrica de 150 polegadas, medindo aproximadamente 3,0 x 2,3m, 110v,com controle remoto; Superfície de projeção emMatte White (branco opaco) e verso em preto(blackout); Bordas pretas; Estojo metálico em açocarbono, com resistente pintura eletrostática notompreto; Formato vídeo: 16:9.	Unidade	90,0000
	00030605	"Nobreak. Nobreak bivolt 600va, tensão nominal 120-220v, automático, 47hz 63hz; potência de saída nominal contínua 1200va / 500-600w; tensão de saída nominal: 120v padrão (220v configurável através de jumper interno); bateria tipo selada vrla , chumbo ácida, livre de manutenção, 2x7ah/12v; conexões padrão nbr 14136, 8 tomadas; proteção contra sobrecarga; 3 leds indicadores de status."	Unidade	50,0000
	00024981	Adaptador de energia SATA para conexão interna.	Unidade	10,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00030968	Adaptador USB 3.0 para Ethernet Boot PXE.Tipo de dispositivo: Adaptador de redeFator de forma: ExternoTipo de Interface (Bus): SuperSpeed USB 3.0Portas: Gigabit Ethernetx 1Dimensões (LxPxA): 2.03 cm x 15.2 cm x 1.52 cmTipo de cabo= Ethernet 10Base-T,Ethernet 100Base-TX, Ethernet 1000Base-TProtocolo de link de dados: 10Mb LAN, 100Mb LAN, GigEPadrões de Conformidade: USB 3.0Garantia: 3 anos.	Unidade	5,0000
	00008464	Álcool Isopropílico, Para limpeza de componentes eletrônicos	Embalagem 1,00 Litro	10,0000
	00028904	Alicate para crimpar rj45	Unidade	1,0000
	00030614	Base para notebook com 2 coolers de 120 mm ou superior. Deve ser compatível com notebooks de 10 a 15.6 polegadas, possuir porta USB adicional, ter pelo menos 5alturas possíveis. Confeccionada em plástico e metal.	Unidade	10,0000
	00006495	Bateria para computador CR-2032	Unidade	50,0000
	00008472	Bateria, para nobreak de 12v, 7,2 ah selado ,15 cm de comp. e 6,5cm de larg. e 9,5 de alt.,modelo: UP1270SEG	Unidade	20,0000
	00008474	Cabo adaptador, conversor HDMI para VGA	Unidade	20,0000
	00006477	Cabo de energia, para computador padrão novo	Unidade	50,0000
	00008471	Cabo HDMI, para computador 2m	Unidade	20,0000
	00024980	Cabo SATA para conexão interna	Unidade	50,0000
	00006480	Cabo USB 2.0, para impressora 1,5 mts	Unidade	20,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00028894	Cabo UTP par trançado CAT 6, 4 pares, 24 AWG, conforme as normas IEEE 802.3 e ANSI/TIA/EIA 568B.2-1 categoria 6. - Capa externa em PVC na corazul, anti-propagante a chama. - Performance elétrica estável ate 600 MHz - O material devera atender requisitos da Norma ANSI/TIA/EIA 568B.2 incluindo o adendo 6, e deverá ser certificado pela ANATEL. - Resistencia elétrica máxima do condutor em C.C a 20 graus C, de 93,8 ohms/km; - Capacitância mutua máxima de 20 graus C DE 56 Pf/m; -Impedância característica nominal de 1 a 400 Mhz de 100 + ou - 15% ohms - Tensão aplicada entre condutores de 1500 V../3s; Atraso de propagação máximode 10 Mhz de 570 ns/100m; -Variação de atraso de propagação de 15 ns/100 m; - Velocidade de propagação nominal de 66%.,Obs: Se for pedido em quantidade total maior ou igual a 300 metros, deverá ser fornecido em embalagem fechada do fabricante. O cabo deverá possuir na capaexterna a indicação de marca, padrão, lote e marcação métrica, possibilitante a verificação,da metragem restante na caixa ou bobina.	Metro	300,0000
	00008470	Cabo VGA para computador	Unidade	10,0000
	00008484	Caixa de som, USB para computador	Unidade	20,0000



Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00030607	Computador completo (monitor e gabinete); Memória RAM DDR3 de 6Gb ou superior ; Memória cache de 4 Mb ou superior; SSD de 256Gb ou superior ; Mouse eteclado ABNT2 portuguese; Monitor de 15,4 polegadas ou superior com conexão VGAou HDMI; Processador Intel core i5; Velocidade do processador de 3,7 Ghz ou superior;1 entrada VGA; 1 entrada HDMI no monitor e gabinete; 5 portas USB 2.0;01 entrada ps2; Leitor de cartão; Leitor de CD/DVD; Placa de rede wifi integrada; Headphone com microfone; Webcan HD; Windows 10 professional ou superior com DVD de instalação, recuperação e licença original; Microsoftoffice professional plus 2019 ativado, com DVD de instalação e licença original; Todos os drivers instalados; GARANTIA DE 12 MESES.	Unidade	30,0000
	00002315	Cooler de Gabinete,para computador, 12 x 12	Unidade	20,0000
	00024978	Cooler Gabinete, para computador, 8x8 cm.	Unidade	10,0000
	00006482	Cooler Informática, socket 1155	Unidade	20,0000
	00006481	Cooler Informática, socket 775	Unidade	20,0000
	00028892	Cooler Informática, socket 1151	Unidade	20,0000
	00001697	Disco Compacto, DVD-RW 4.7 GB 120 min.	Unidade	20,0000
	00028862	Disco Rígido (HD) interno SATA 1 Terabyte	Unidade	20,0000
	00028863	Disco Rígido (HD) interno SATA 500 GB	Unidade	20,0000
	00024990	Disco rígido externo (HD) USB 3.0 padrão SATA 2,5 Pol 1 TERABAYTE	Unidade	2,0000
	00028864	Disco rígido externo (HD) USB 3.0 padrão SATA2,5 Pol 2 TERABAYTE	Unidade	2,0000
	00028900	Estabilizador de energia, 4 tomadas ou supeior, 110 volts	Unidade	20,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00011116	Estação de Solda e Dessolda,retrabalho 850, 110V	Unidade	1,0000

	00008467	Estanho para solda, 63 sn x 37 pb , 1 mm,embalagem 22 grs	Unidade	5,0000
	00024976	Filtro de linha, 4 tomadas.,ou superior	Unidade	20,0000
	00008468	Fluxo de solda, embalagem 500 ml	Unidade	5,0000
	00006470	Fone, de ouvido e microfone conjugado (headset), stereo, tipo extra-auricular, microfone flexivel, para multimidia, com regulagem de altura e almofadas de espuma para microfone e fones. - Tipo headset, extra-auricular (externo ao ouvido) com microfone flexivel acoplado	Unidade	20,0000
	00006456	Fonte de alimentação, chaveada, padrão ATX12V (P4) dimensões padrão ATX, potência de pico 500W, mínimo de 6 conectores HF/CD, 2 conectores SATA nativo e 2 p/ disquete/ZIP sem derivação, entrada 110/220V +/- 10%, tomada auxiliar para monitor.	Unidade	20,0000
	00028911	Fonte de bancada assimétrica digital	Unidade	1,0000
	00008475	Gabinete para Computador, 4 baias ,duas entradas USB frontais, entrada frontal para microfone ,saida de ar lateral para refrigeraçao .alt: 44 cm , larg: 19 cm , comp:48 cm .	Unidade	20,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00006493	GRAVADOR de DVD e CD, interno, altura full, dual layer, interface SATA, buffer 2MB, gravação de DVD +/-R a 16x, CD 40x, CDRW 24x, com software, garantia 1 ano. - Unidade de altura full para montagem interna.; - Acionamento porbandeja (tray) ejetável.; -Interface SATA.; - Buffer de no mínimo 2MB.; - Com tecnologia de prevenção ao esvaziamento de buffer.; - Gravação de DVD dual-layer.; - Gravacao de DVD+/-R a no mínimo 16x.; - Gravacao de CD-R a no mínimo 40x.; - Gravacao CD-RW a no mínimo 24x.; - Incluir software de gravação e CD com licença perpétua (não trial, sem expiração) compativel com PC. - Incluir parafusos para fixação. - Garantia 1 ano.	Unidade	20,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00006492	GRAVADOR DE DVD/CD-RW, externo, interface e alimentação USB 2.0 padroes DVD +/-R, DVD +/-RW, DVD DL, CD-R/RW, compativel com PC, garantia 1 ano. - Unidade externa; - Capacidade de boot pelo CD / DVD.; - Capacidade para gravar DVD com ate 8,5 GB (doublelayer) e CD-R comate 700 MB..; - Compatibilidade com DVD+R, DVD-R, DVD+RW, DVD-RW, CD-R CD-RW; - Suportar leitura e gravacao de DVD a 8x.; - Suportar leitura de CD a 24x - Interface USB 2.0; - Buffer com capacidade nao inferiora 2 megabytes. ; - Incluirmanuais de instalacao e operacao originais. ; - Incluir cabologicos / de alimentação compativel com os padrões suportados. - Alimentação exclusivamante pela USB (não deve necessitar de fonte externa); - Não sera aceita solucao composta de unidade de DVD interno + gaveta de fabricantes diferentes.; - Garantia minima de 1 ano.	Unidade	10,0000

	00024984	HUB switch 08 portas, Ethernet, RJ45 10/100	Unidade	10,0000
	00024977	HUB switch 16 portas, Ethernet, RJ45 10/100	Unidade	10,0000
	00028878	HUB switch 48 portas, Ethernet, RJ45 10/100	Unidade	10,0000
	00025065	Impressora laser comum padrão de cor monocromático, resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; Velocidade mínima 35 ppm. Suportar papel tamanho A5, A4, carta e ofício, capacidade de entrada 200 páginas. Interface USB, permitir compartilhamento por meio de rede 10/100/100ethermet e WIFI 802.11 b/g/n: suportar frente e verso automático. Garantia mínima 12 meses.	Unidade	5,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00025066	Impressora laser multifuncional (copiadora, scanner e fax)	Unidade	5,0000
	00028913	Impressora, Matricial Monocromatica ,Alimentaçao Unidade 2,0000 4.520,0000 9.040,0000de folhas :frontal ,superior e inferior Larguramaxima de papel aceito: 16,5 polegadas (41,91cm)Emulaçao :epson ESC/P , IM PPDSe okidataUnidade Interface da impressora : paralela Centronics ,numero de agulhas :9 numero de colunas : 136numero de vias :6 , 1 porta paralela e 1 porta serialTecnologia : 9 agulhas (2X9) 136 colunas, Aceita interface USB	Unidade	2,0000
	00008479	Impressora, multifuncional ecotank L380, tanque de tinta colorida USB 2.0	Unidade	5,0000

	00028861	Impressora, térmica nao fical com guilhotinaInterface de comunicaçao USB e serial Db9mecanismo de alta velocidade 180 Mm / s (L) fàcilsubstituiçao da bobina(Easy loading) bobina dealta capacidade 102 Mm diametro possibilidade deutilizar bobinas de varias larguras , suportaimpressao de codigo de barras em doze padroes ,Unidade1suporta 4 padroes de caracteres , fonte externa"Full Range " compacta , Saida para acionamentode gaveta , compativel com Windows e Linux ,imprime logotipo personalizado , permiteatualizaçao da Bios atraves do computador	Unidade	1,0000
	00028896	Jogo de chaves pequenas, fenda Philips, allen	Unidade	1,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00030598	KIT 4 REFIL DE TINTA GENUÍNA nas cores preta, magenta, amarela e ciano para impressora Multifuncional Epson EcoTank L4160 Jato de Tinta. 1 Refil de Tinta EPSON 504 Black | Original127ML; 1 Refil de Tinta EPSON 504 Ciano | Original70ML; 1 Refil de Tinta EPSON 504 Amarelo | Original 70ML; 1 Refil de Tinta EPSON 504 Magenta | Original 70ML.	Unidade	100,0000
	00028898	Kit chaves de fenda e Philips, pequenas precisão	Unidade	1,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00025067	Leitor para código de barraEspecificações:Chip de Leitura: 32 bitsCarregamento: Mini USB (Cabo incluso)Fonte de luz: Visual diodo de laser, comprimento de onda é 650 nmModo de disparo: manualDigitalização padrão: varredura de linha únicaVelocidade de digitalização: 1002 vezes/sResolução: 4 milRelação de contraste de impressão: a menor diferença de refletividade é de 30Taxa de erro de bit:1/50 milhõesTensão para carregamento (USB): 5VDC 0.25 VPotência: 100 mW (trabalho): 500 mW (máxima momentânea)Atual: 20mA (trabalho): 100mA (máximo momentânea)Corrente de espera: 20mAModo de comunicação: 2.4 GHz ISMComunicação à distância: Distância Visível até 30m, com barreiras até 5mIntensidade de luz: 3000-12000LuxProfundidade de campo: 5 mm-630 mmVelocidade de decodificação: 200 vezes/segundoÂngulo de varredura: 68°(ângulo de elevação); 52°(ângulo de deriva)Materiais: ABS+PCDimensões Leitor (AxLxC): 10,5 x 7,5 x 18,3 cm	Unidade	10,0000
	00008465	Limpa contato, Elétrico spray ,300 ml	Unidade	10,0000
	00028910	Lubrificante Spray, 300 ml	Unidade	2,0000
	00030612	Microfone profissional de lapela para celular android com cabo de 5 metros.	Unidade	2,0000
	00028897	Mini Chaves Profissional fenda, estrela, allen, Philips, torx	Unidade	1,0000
	00024988	Módulo de memória DDR 2, 667 ou 800 Mhz , 4 GB	Unidade	10,0000
	00024987	Módulo de memória DDR 3, 1066, 1333, 1600 Mhz, 4 GB	Unidade	10,0000
	00024986	Módulo de memória RAM DDR2 667 OU 800 Mhz, 2 gigabytes	Unidade	20,0000



Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00024971	Módulo de memória RAM DDR3, 1066, 1333,1600 Mhz, 8 Gigabytes	Unidade	20,0000

	00028871	Módulo de memória RAM DDR3, Notebook 1066, 1333,1600 Mhz, 4 Gigabytes	Unidade	10,0000
	00028868	Módulo de memória RAM DDR3, Notebook 1066, 1333,1600 Mhz, 8 Gigabytes	Unidade	10,0000
	00028870	Módulo de memória RAM DDR3,PC 1066, 1333,1600 Mhz, 4 Gigabytes	Unidade	20,0000
	00028865	Módulo de memória RAM DDR3,PC 1066, 1333,1600Mhz, 16 Gigabytes	Unidade	20,0000
	00028869	Módulo de memória RAM DDR4, Notebook 1600, 1866, 2133, 2400, 2666, 3200, 3733, 4266 Mhz, 16 Gigabytes	Unidade	10,0000
	00028867	Módulo de memória RAM DDR4,PC 1600, 1866, 2133, 2400, 2666, 3200, 3733, 4266 Mhz, 16 Gigabytes	Unidade	20,0000
	00028866	Módulo de memória RAM DDR4,PC 1600, 1866, 2133, 2400, 2666, 3200, 3733, 4266 Mhz, 8 Gigabytes	Unidade	20,0000
	00030967	Monitor De Video (Permanente) - Tipo: Led; Tela: 21,5 Polegadas; Conexao: Dvi, Vga(D-Sub); Resolucao: 1980 X 1080 @60hz; Angulo Visao: 178°; Brilho: 250 Cd/M2; Contraste: 1.000:1; Tempo De Resposta: 8ms; Alimentacao: 100 A 240 V (50 / 60 Hz);	Unidade	15,0000
	00029337	Monitor LED 18, polegadas ou superior, entradas VGA, HDMI	Unidade	20,0000
	00006468	Mouse, USB	Unidade	20,0000
	00028902	Multímetro Analógico Minipa Et-3021c	Unidade	1,0000
	00028903	Multímetro Capacímetro Digital True-rms Et-1507b Minipa	Unidade	1,0000
	00029339	Nobreak 2200 VA para computador, 6 tomadas ou superior, bivolt, autonomia de 30 minutos ou superior, garantia de 12 meses.	Unidade	20,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00030596	Notebook com as configurações mínimas processador com velocidade de 3,6 GHz ou superior, com memória RAM de 4gb, com SSDde 256Gb, tela com tamanho mínimo de 15,4" com definição HD, com resoluçãomínima de 1300x768, com webcam, alto-falante e microfone integrados, que tenha no mínimo 01 entrada HDMI, duas portas usb 3.0, 01 porta de rede lan, conexões sem fio wi-fi e bluetooth, leitor de cartãode memória, teclado padrão ABNT2 e touchpad multitoque; Caso não possuir entrada VGA, a empresa deverá oferecer adaptador de HDMI/VGA. Windows 10; Pacote Office 2019.	Unidade	10,0000
	00030597	Notebook com as configurações mínimas: processador com velocidade de 4,3 GHz ou superior, com memória RAM de 6gb, com SSDde 256Gb, tela com tamanho mínimo de 15,4" com definição HD, com resoluçãomínima de 1300x768, com webcam e microfone integrados, que tenha no mínimo 01 entrada HDMI, duas portas usb 3.0, 01 porta de rede lan, conexões sem fio wi-fi e bluetooth, leitor de cartão de memória, teclado padrão ABNT2 e touchpad multitoque. Caso não possuir entrada VGA, a empresa deverá oferecer adaptador de HDMI/VGA. Windows 10; Pacote Office 2019.	Unidade	10,0000
	00024982	Pasta para solda, solda de componentes eletrônicos.	Unidade	5,0000
	00028859	Pasta térmica prata, processador Cooler, pote 20 grs	Unidade	10,0000
	00028860	Pasta térmica Thermal prata, PC processador, bisnaga 5 grs	Unidade	10,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00007725	Patch cord, Cat 6, UTP 1,5 metros	Unidade	20,0000
	00007726	Patch cord, flexivel RJ 45 Cat6, 2,5m	Unidade	20,0000

	00030593	Pilha recarregável: Pilha cilíndrica recarregável tamanho AA; Voltagem nominal de 1,2 volts; Capacidade mínima de 2700 mAh; Composta por Ni-MH; Suporta até 1000 recargas.	Unidade	70,0000
	00030594	Pilha recarregável: Pilha cilíndrica recarregável tamanho AAA; Voltagem nominal de 1,2 volts; Capacidade mínima de mAh; Composta por Ni-MH; Suporta até 1000 recargas.	Unidade	70,0000
	00028908	Pinça para equipamentos eletrônicos	Unidade	1,0000
	00028914	Pistola automática de solda 60w, 110 ou 220v, estanhador embutido	Unidade	2,0000
	00028872	Placa de Rede Wireless, 300 mbps PCI	Unidade	10,0000
	00024972	Placa de Rede Wireless, 300 mbps PCI Express X1	Unidade	10,0000
	00028873	Placa de Rede, conexão cabeada Ethernet RJ45 internet, 300 mbps PCI	Unidade	10,0000
	00028874	Placa de Rede, conexão cabeada Ethernet RJ45 internet, 300 mbps PCI Express X1	Unidade	10,0000
	00028893	Placa de vídeo PCI Express X16 GDDR5 Nvidia Geforce, 2GB de memória de vídeo ou superior	Unidade	20,0000
	00028875	Placa mãe para computador, DDR 2, socket INTELLGA 775, mínimo de 4 conexões SATA, 667 ou800 Mhz, Slots PCI Express x16 e PCI	Unidade	5,0000
	00028881	Placa mãe para computador, DDR 3, socket INTELLGA 1155, mínimo de 4 conexões SATA, 1066, 1333,1600 MHzSlots PCI Express x16, PCI Express x1 e PCI	Unidade	20,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00028882	Placa mãe para computador, DDR 4, socket INTELLGA 1151, mínimo de 4 conexões SATA, 1600, 1866, 2133, 2400, 2666, 3200, 3733, 4266 Mhz, solt para conexãode SSD M2, Slots PCI Express x16, PCI Express x1 e PCI	Unidade	20,0000

	00031003	Porta Banner Com Garras 1,80 M Suporte Pedestal Pedestal em aluminio com garras 1,80 metrosAltura Máxima de 1,80 metros.Totalmente fechado 0,70 metros.2 Estágios ajustável de regulagem.Fabricado em alumínio e conexões em Nylon de alta resistência.Produto de Excelente qualidade super leve e compacto	Unidade	6,0000
	00028899	Processador (CPU) socket 1151 Intel, Core i3 2,8 GHz ou superior	Unidade	20,0000
	00028880	Processador (CPU) socket 1155 Intel, Core i3 2,8 GHz ou superior	Unidade	20,0000
	00028876	Processador (CPU) socket 775 Intel, Dual Core ou superior, 2,5 GHZ ou superior	Unidade	5,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00030608	Projetor multimídia projetor multimídia, tipo teto e mesa, brilho/saída de luz: mínimo 3000 lumens,resolução máxima da imagem xga: mínimo (1024 x 768); lâmpada potência mínima 200w, durabilidade mínima 5000 horas, tamanho mínimo imagem 30´ a 300´, lente: lcd, zoom 1.2 x ajuste manual, taxa de contraste: mínimo 2000:1; som embutido/integrado; potência mínima autofalantes 1w; conexões: s-video, video rca, audio estéreo, usb, pc, dvd,hdmi;componentes e acessórios inclusos: cabo de alimentação energia; cabo hd; controle remoto; bateria; maleta de transporte; tampa de lente e manual do usuário. Garantia mínima 12 meses	Unidade	90,0000
	00030599	REFIL DE TINTA GENUÍNA na cor preta para impressora Multifuncional Epson EcoTank L4160 Jato de Tinta. Refil de Tinta EPSON 504 Black | Original 127ML	Unidade	100,0000
	00028895	RJ45 para conexão de Rede Cabeada Ethernet	Unidade	100,0000
	00028907	Rolo de estanho para solda	Unidade	2,0000

	00028877	Roteador, sem fio 300 mbps (wireless), padrão802.11 b,g,n (300 mbps) 2,4 GHZ, 5 GHZ, antenas múltiplas (MIMO), 4 portas LAN 1000 Base-T ntegradas	Unidade	10,0000
	00028889	SSD M.2 240GB, Conexão M 2	Unidade	10,0000
	00028891	SSD M.2 500gb Conexão M2	Unidade	10,0000
	00028888	SSD solid state drive, externo, 2,5 pol, conexão USB 3.0, 240 GB	Unidade	5,0000
	00028890	SSD solid state drive, externo, 2,5 pol, conexão USB 3.0, 500 GB	Unidade	5,0000
	00029340	SSD solid state drive, interno, 2,5 pol, conexão SATA 240 GB	Unidade	20,0000
	00028887	SSD solid state drive, interno, 2,5 pol, conexão SATA, 1 TB	Unidade	20,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00028883	SSD solid state drive, interno, 2,5 pol, conexão SATA, 240 GB	Unidade	20,0000
	00028884	SSD solid state drive, interno, 2,5 pol, conexão SATA, 480 GB	Unidade	20,0000
	00028885	SSD solid state drive, interno, 2,5 pol, conexão SATA, 512 GB	Unidade	20,0000
	00028886	SSD solid state drive, interno, 2,5 pol, conexão SATA, 750 GB	Unidade	20,0000
	00011112	Sugador de Solda	Unidade	2,0000
	00030595	Suporte de projetor: Suporte projetor de teto com inclinação telescópico possui bandeja; Largura da bandeja de 28 até 40cm; Inclinação de 15° ou superior; Giro do projetor de 360°; Permite a passagem interna dos cabos; Feito em aço carbono com pintura eletrostática a pó e acabamento de plástico de engenharia; Fabricação Nacional	Unidade	5,0000
	00002316	Teclado USB Preto	Unidade	20,0000
	00028905	Testador de fonte de alimentação atx	Unidade	1,0000
	00028906	Testador de PC, Dbug Card, Computer PCI Diagnostic Debug Post Test Card Motherboard	Unidade	1,0000

	00030600	Toner Benefit Original preto TNB021, compatível com Impressora Multifuncional Laser Brother 7520DW – Caixa com 1 unidade. Garantia de 3 meses.	Unidade	100,0000
	00030603	Toner Original MLT-D101S, compatível com Impressora Multifuncional Laser Samsung série ML2165. Caixacom 1 unidade. Garantia de 3 meses.	Unidade	50,0000
	00030609	Tripé de iluminação; 2 metros para estúdio com suporte para celular.	Unidade	1,0000
	00030611	Tripé de mesa multifuncional para celularcom controle remoto para regulagem de inclinação.	Unidade	1,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00030610	Tripe reclinável: com holofote refletor led branco frio 100 watts, com 1,80 metros e regulagem de altura.	Unidade	1,0000

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° _____

PREGÃO PRESENCIAL n°_____/_____

Empresa (razão social),
CNPJ,
Endereço,
Número de telefone e fax,
Correio eletrônico (e-mail).

Vimos apresentar proposta para o Pregão Presencial SRP n°_____/_____da Prefeitura Municipal de Abaeté/MG, conforme abaixo:

ITEM	Quant. estimada	Unidade	descrição do item	marca/modelo	valor unitário	valor total

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

Pagamento: conforme edital.
Prazo de execução: conforme edital.
Validade da proposta:_____dias (mínimo 90 dias)
Dados para contrato (signatário):
Nome
Estado civil
Identidade
CPF
Nacionalidade
Dados bancários da proponente para pagamento:
Banco:_____; Agência n°_____(nome da agência); conta_____; operação _____

Local e Data
Assinatura do Representante Legal

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Abaeté.
Praça Amador Álvares, n° 167, Centro,
Cep: 35620.000 - Abaeté/MG

Ref: Processo n°_____/_____

Processo n°_____/_____

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4°, VII, da Lei 10.520/2002, a empresa (indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão Presencial n°__/____, cujo objeto é_____, conforme descrição constante do Anexo I do Edital.

Assinatura do representante legal

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE LICITAÇÃO E SUBMISSÃO ÀS DISPOSIÇÕES LEGAIS

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Abaeté.
Praça Amador Álvares, n° 167, Centro,
Cep: 35620.000 - Abaeté/MG

Ref: Processo n°_____/_____

Pregão Presencial n°_____/_____

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

Pela presente, declaramos que estamos cientes e aceitamos todas as condições da licitação na modalidade Pregão Presencial nº _____/_____ e cujo objeto é _____, e que nos submeteremos às disposições regulamentares e legais sobre a referida licitação, especialmente a Lei 8.666/93 e legislação posteriores.

Data

Assinatura do representante legal

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO

(Papel Timbrado da Empresa)
Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa _____ não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2° do artigo 32 da Lei n° 8.666/93 alterado pela Lei n° 9.648/98.

(Data, Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

_____
DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ **(indicar a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3° da Lei Complementar n.° 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4° deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1° da Lei Complementar n°. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei n° 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, _____de_____de 2022.

_____
(assinatura do representante legal)

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

_____, inscrita no CNPJ sob o n°_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____, portador do Documento de Identidade n°_____e inscrito no CPF sob o n°_____, DECLARA, **sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no art. 7°, XXXIII da Constituição da República,** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, _____de_____de 2022.

Assinatura (representante legal): _____

Qualificação: _____

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

ANEXO VIII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Através do presente instrumento minuta de Ata de Registro de Preços, de um lado o Município de Abaeté, com sede Administrativa na Praça Amador Álvares, n°. 167, Centro, na cidade de Abaeté, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n° 18.296.632/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Ivanir Deladier Da Costa, portador da Carteira de Identidade n° M-76425 e do CPF n° 118.983.056-68, denominado simplesmente Contratante, e de outro lado a Empresa_____, com sede na_____, bairro_____, na cidade de _____, Estado de_____, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o n°_____, neste ato representada pelo senhor_____, de acordo com o que consta do Processo n° _____/_____, relativo ao Pregão n° _____/_____, resolvem registrar o preço, com integral observância da Lei Federal n° 8.666/96 e alterações posteriores, Lei 1050/2002, Decreto Municipal n° 78/2007, mediante cláusulas e condições seguintes:

1- Considera-se registrado o seguinte preço do Detentor da Ata:

1.1 - UTILIZARÃO O PREÇO REGISTRADO AS SEGUINTES UNIDADES:

02.01.01.04.122.0002.2006.33903000 Atividades do Gabinete do Prefeito. Material De Consumo
02.01.01.04.122.0002.2006.44905200 Atividades do Gabinete do Prefeito. Equipamentos E Material Permanente
02.02.01.04.122.0003.2008.33903000 Atividades Administrativas da Secretaria . Material De Consumo
02.02.01.04.122.0003.2008.44905200 Atividades Administrativas da Secretaria . Equipamentos E Material Permanente
02.03.01.04.122.0003.1001.44905200 Aquisição de Móveis e Equipamentos Equipamentos E Material Permanente
02.03.01.04.123.0048.2013.33903000 Atividades dos Serviço de Tributação e Fiscalização. Material De Consumo
02.05.01.12.122.0005.2021.33903000 Atividades Administrativas da Secretaria de Educação Material De Consumo
02.05.01.12.122.0005.2021.44905200 Atividades Administrativas da Secretaria de Educação Equipamentos E Material Permanente
02.05.01.12.361.0053.1005.44905200 Aquisição de Equipamentos e Mobiliários Escolares Equipamentos E Material Permanente
02.05.01.12.361.0053.2023.33903000 Desenvolvimento do Ensino Fundamental Material De Consumo
02.05.01.12.361.0053.2023.44905200 Desenvolvimento do Ensino Fundamental Equipamentos E Material Permanente
02.05.01.12.365.0051.2028.33903000 Atividades de Creches Municipais Material De Consumo
02.05.01.12.365.0051.2028.44 905200 Atividades de Creches Municipais Equipamentos E Material Permanente
02.05.01.12.365.0052.2029.33903000 Atividades do Ensino Pré-Escolar.

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

Material De Consumo
02.05.01.12.365.0052.2029.44905200 Atividades do Ensino Pré-Escolar.
Equipamentos E Material Permanente
02.05.01.12.366.0008.2032.33903000 Manutenção do Programa Educação de Jovens e Adultos Material De Consumo
02.05.01.12.366.0008.2032.44905200 Manutenção do Programa Educação de Jovens e Adultos Equipamentos E Material Permanente
02.05.01.12.367.0054.2033.33903000 Atividades do Ensino Especial. Material De Consumo
02.05.01.12.367.0054.2033.44905200 Atividades do Ensino Especial.Equipamentos E Material Permanente
02.06.01.10.122.0031.2035.33903000 Atividades Administrativas do Serviço de Saúde - Bloco Gestão SUS Material De Consumo
02.06.01.10.122.0031.2035.44905200 Atividades Administrativas do Serviço de Saúde - Bloco Gestão SUS Equipamentos E Material Permanente
02.06.02.10.301.0032.1008.44905200 Aquisição de Equipamentos UBS -Bloco de Atenção Básica Equipamentos E Material Permanente
02.06.02.10.301.0032.2039.33903000
Assistência Médica e Odontológica -Bloco Atenção Básica Material De Consumo
02.06.02.10.302.0062.1010.44905200 Aquisição de Equipamentos UPA e Policlinica - Bloco Investimento Equipamentos E Material Permanente
02.06.02.10.302.0062.2045.33903000 Assit. Médica (UPA/Poli) - Bloco de Med. e Alta Compl. e Hospitalar Material De Consumo
02.07.01.04.122.0043.2055.44905200 Atividades dos Serviços Municipais de Estradas de Rodagens Equipamentos E Material Permanente
02.07.01.04.122.0045.2056.33903000 Atividades Administrativas a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos Material De Consumo
02.07.01.04.122.0045.2056.44905200 Atividades Administrativas da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos Equipamentos E Material Permanente
02.07.01.15.451.0060.1014.33903000 Construção e Melhoramentos em Vias Pública. Material De Consumo
02.07.01.15.452.0044.2057.33903000 Atividades da Limpeza Pública Municipal. Material De Consumo
02.08.01.04.122.0003.2068.33903000 Atividades Administrativas da Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo Material De Consumo
02.08.01.04.122.0003.2068.44905200 Atividades Administrativas da Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo Equipamentos E Material Permanente
02.08.01.27.812.0010.2070.33903000 Manutenção de Quadras, Campos de Futebol, Áreas de Lazer e Ginásios Material De Consumo
02.08.01.27.812.0010.2070.44905200 Manutenção de Quadras, Campos de Futebol, Áreas de Lazer e Ginásios Equipamentos E Material Permanente
02.09.01.08.122.0033.2076.33903000 Atividades da Administração e Coordenação dos Serviços. Material De Consumo
02.09.02.08.244.0033.2079.33903000 Manutenção Atividades do Fundo Municipal Assistencia Social. Material De Consumo
02.09.02.08.244.0033.2079.44905200 Manutenção Atividades do Fundo Municipal Assistencia Social. Equipamentos E Material Permanente
02.09.03.08.243.0036.2092.33903000 Atividades do Conselho Tutelar da Criança Material De Consumo
02.09.03.08.243.0036.2092.44905200 Atividades do Conselho Tutelar da Criança Equipamentos E Material Permanente
02.09.03.08.243.0036.2093.33 903000 Manutenção do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente Material De Consumo
02.09.03.08.243.0036.2093.44905200 Manutenção do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente Equipamentos E Material Permanente

02.09.03.08.243.0036.2094.33903000 Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente Material De Consumo
02.11.01.13.392.0009.2098.33903000 Atividades Administrativas da Secretaria de Cultura Material De Consumo
02.11.01.13.392.0009.2098.44905200 Atividades Administrativas da Secretaria de Cultura Equipamentos E Material Permanente
02.11.01.13.392.0039.2099.33903000 Atividades Biblioteca Pública Municipal. Material De Consumo
02.11.01.13.392.0039.2099.44905200 Atividades Biblioteca Pública Municipal Equipamentos E Material Permanente
02.12.01.20.122.0061.2104.33903000 Atividades Administrativas da Secretaria d Agricultura e Pecuária Material De Consumo
02.12.01.20.122.0061.2104.44905200 Atividades Administrativas da Secretaria de Agricultura e Pecuária Equipamentos E Material Permanente

a) A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2022, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

2- VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

2.1- A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data da homologação do processo.

3- ENTREGA/RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

3.1- Os itens objeto deste pregão deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços sem qualquer despesa adicional.

3.2- Os itens registrados objeto deste Pregão serão entregues e recebidos provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e Anexos, inclusive Ata de Registro de Preços, para conferência e fiscalização de sua qualidade, podendo, a **CONTRATANTE**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da CONTRATADA.

3.3- Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

3.4- O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos pelo Departamento de Controle Interno, que deverá verificar a quantidade e atendimento à todas as especificações, contidas no Edital para a Aceitação Definitiva.

3.5- O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.

3.6- Em caso de não aceitação dos itens objeto deste Pregão, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e a substituí-lo imediatamente; sob pena de incidência nas sanções previstas no Edital, correndo às expensas da

CONTRATADA o custo das providências quanto à sua retirada e substituição;

3.7- Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação imediata, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, sob pena de incidência nas sanções previstas no Edital e nesta Ata de Registro de Preços;

3.8- O uso pela **CONTRATANTE** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **CONTRATANTE** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **CONTRATADA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

3.9- O recebimento pela **CONTRATANTE**, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

3.10- Os itens objeto deste pregão serão fornecidos de acordo com a necessidade do Município e deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento, devendo o fornecedor entregar os produtos nos locais indicados, conforme pedidos.

3.11- Correrá por conta da Contratada as despesas no que diz respeito a seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e pela entrega dos materiais.

3.12- O prazo de garantia dos produtos contra defeito de fabricação deverá ser de no mínimo, 12(doze) meses, a contar da data de seu recebimento definitivo

3.13- A garantia dos produtos, no prazo mínimo estipulado, consiste na prestação, pela Contratada, de todas as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor (e suas alterações), bem como dos encargos previstos à Contratada no edital. Durante este período, os reparos e substituições decorrentes na garantia deverão ser realizados pela Contratada, sem ônus para a Contratante;

3.14- Os produtos deverão ser transportados com segurança e sob a responsabilidade da contratada e deverão estar devidamente embalados e acondicionados;

4- DO CONTRATO

4.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, a empresa detentora da Ata poderá firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

4.2- O Contrato de fornecimento dos serviços será sempre representado pela Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

5- PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

5.1- O Detentor da Ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual ou o documento equivalente a ele, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de homologação do procedimento licitatório.

5.2- O prazo para assinatura e retirada do termo contratual ou documento equivalente a ele, poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

6- DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

6.1- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro de preços, admitida revisão quando houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro, nos termos da legislação que rege a matéria.

7- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- Após o fornecimento dos produtos, devidamente acobertados por nota fiscal, a contratada emitirá a documentação hábil de cobrança, em conformidade com a legislação vigente e a submeterá à Secretaria Municipal de Finanças para pagamento.

7.2- A Contratada deverá informar na fatura o número do Contrato, banco, agência, e número de conta corrente onde será efetuado o pagamento.

7.3- O cumprimento do prazo de pagamento pela Contratante estará vinculado à observação pela Contratada do prazo de entrega do produto e consequente emissão de documentação de cobrança.

7.4- A Contratante descontará das faturas os valores de tributos que devem ser retidos pela fonte pagadora.

7.5- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante INSS e FGTS, podendo essas regularidades serem confirmadas por via eletrônica pela Contratante.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1- Entregar os produtos objeto deste Pregão dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados;

8.2- A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o fornecimento dos produtos, sem ônus para o contratante.

8.3- Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, de imediato, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

8.4- Fornecer os equipamentos conforme especificações, marca e modelo, apresentados na proposta, bem como, catálogos, folders, manuais e outros documentos que atestem as especificações do objeto, prazo de garantia, validade, voltagem, guia de instalação e outras informações técnicas inerentes ao produto ou equipamento, acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

8.5- Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do contrato, durante toda a sua vigência, a pedido do Contratante.

8.6- Manter, durante a vigência da Ata de Registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigida na licitação, devendo comunicar a Contratante, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.

8.7- Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados e obtidos, preservando a Contratante de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade do Contratado.

8.8- Comunicar imediatamente a Contratante qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto licitado.

8.9- A contratada responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a Contratante.

8.10- Arcar com todos os prejuízos resultantes de ações judiciais a que o Município for compelido a responder por força da futura contratação, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios.

8.11 - Encaminhar à Prefeitura Municipal de Abaeté/MG, juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação, especialmente cópias das certidões de regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo setor competente.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- Comunicar à Contratada qualquer irregularidade que venha a ocorrer durante a execução dos serviços contratados.

9.2- Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente.

9.3- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA, em relação ao objeto contratado.

9.4- Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.

9.5- Fiscalizar a execução do objeto contratado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

9.6- Emitir, por meio do setor competente, pedido de compra.

9.7- Rejeitar todo e qualquer produto de má qualidade ou em desconformidade com as especificações constantes do edital.

9.8 - Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio

do setor competente.

10- DAS PENALIDADES

10.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Abaeté, pelo prazo de cinco anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7° da Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU. De 18/07/2002 e do art. 10 do Decreto Municipal n ° 78/2007 de 27/09/2007:

10.2- Independente da aplicação das penalidades retro indicadas, a proponente ficará sujeita, ainda, à recomposição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua adimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplência.

10.3- Para efeito de aplicação qualquer penalidade, será precedida do devido processo legal, ampla defesa e contraditório.

10.4- Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município ou declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

10.5- O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:

e) Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento;

f) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e rescisão do presente contrato, sem prejuízo do cancelamento da Ata de Registro de Preços;

g) Impedimento de contratar com o Município de Abaeté/MG pelo período de até 5(cinco) anos, caso a rescisão decorra de qualquer das situações previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

11- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1- A presente Ata de registro de preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n°.8666/93, ou a pedido justificado do interessado.

12 - DO FORO

12.1- As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Abaeté-MG.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

13.2- A administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem

superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.

13.3- O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n°_____/_____Processo__/__.

13.4 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

13.5- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão n°.

_____/_____com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 2(duas) vias, de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Abaeté de de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA CPF:

TESTEMUNHA CPF: